



Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

Santa Cecília 20 de junho de 1.960

Ofício N.º _____

LEI Nº 5/60

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM TRATOR RODOVIÁRIO PARA OS SERVIÇOS DA COMUNA.

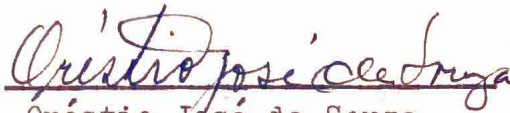
Lei.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para os serviços da Comuna um trator rodoviário até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).....

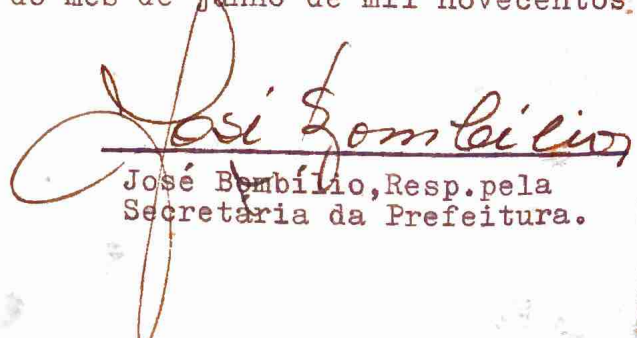
Artigo 2º-Para os fins da operação constante do artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto de renda proveniente do artigo 15, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 20 de junho de 1.960


Oréstio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.


José Bombílio, Resp. pela
Secretaria da Prefeitura.